

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Dezembro/2021

Sumário

1. Introdução	4
1.1 Abrangência	4
1.2 Objetivo e Disposições Gerais	4
2. Definições	4
3. Procedimentos	5
3.1 Transmissão.....	5
3.2 Rateio.....	5
4. Disposições Finais	6
4.1 Vigência	6
4.2 Disponibilidade.....	6

SUMÁRIO EXECUTIVO**i. Objetivos da Política:**

- Dispor sobre os diferentes tipos de ordens de investimento e os procedimentos adotados para rateio entre as carteiras administradas, quando conveniente e/ou necessário.

ii. Áreas de Atuação – Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 21/2021:

Área	Atua
Gestão	Sim
Distribuição	Sim
Administração Fiduciária	Não

iii. Produtos Distribuídos:

- Cotas de Fundos de Investimento

iv. Diretores Responsáveis:

Gestão	Bruno França Pádua Coelho
Distribuição	Bruno França Pádua Coelho
<i>Suitability</i>	Bruno França Pádua Coelho
Risco & Compliance	José Gilberto Guimarães
PLDFT	José Gilberto Guimarães

1. Introdução

1.1 **Abrangência**

Esta Política de Rateio e Divisão de Ordens ("Política") se aplica aos sócios, administradores, colaboradores, funcionários, trainees e estagiários (em conjunto "Colaboradores" e em separado "Colaborador") da Neo Ventures Capital ("Neo Ventures Capital", "Gestora" ou "Instituição"), os quais devem conhecer integralmente as disposições desta Política, aderindo a ela expressamente.

1.2 **Objetivo e Disposições Gerais**

Dispor sobre o aprimoramento do controle de alocação justa de ordens entre as carteiras geridas, garantindo que as ordens de compras e vendas de ativos financeiros emitidas em nome dos fundos de investimento, clubes de investimento ou carteiras administradas sob gestão da Neo Ventures Capital sejam direcionadas por meio de critérios equitativos, preestabelecidos, formalizados e passíveis de verificação.

Esta Política é complementar e parte integrante das políticas e controles internos da Neo Ventures Capital, conjuntamente com o Manual de Conduta, Controles Internos e *Compliance*, o Código de Ética, a Política de Gestão de Riscos, a Política de Negociação Pessoal, a Política de *Suitability* e a Política de Seleção e Alocação de Ativos (as "Políticas Internas").

O descumprimento de quaisquer disposições previstas nesta Política será entendido como infração às Políticas Internas como um todo, sujeitando o infrator às sanções cabíveis.

O Colaborador aderente a esta Política declara também aderir aos Códigos de Ética e de Regulação e Melhores Práticas da Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (os "Códigos ANBIMA").

O Diretor de Risco e *Compliance* será responsável por garantir que as normas estabelecidas nesta Política sejam estritamente observadas no dia a dia da Gestora, por meio de rotinas de fiscalização preventiva, identificação de risco e atuação repressiva contra infrações.

2. Definições

"Ordem" significa o ato por meio do qual a Gestora determina que a contraparte, como corretoras de valores mobiliários, instituições financeiras, etc., negocie ou realize alguma operação com valores mobiliários para a carteira de clientes, seja aumentando ou diminuindo as posições. As Ordens se subdividem nas seguintes categorias:

- Ordens Individuais: são as Ordens colocadas para um fundo de investimento, clube de investimento ou carteira administrada específica, por conta e ordem do comitente final. Não há rateio de ordens para estas operações.
- Ordens Agrupadas: são as Ordens que concorrem entre si, ou seja, quando são colocadas para mais de um fundo, clube ou carteira específica, para serem alocadas para o comitente final em momento posterior.
- Ordens a Mercado: são as Ordens que especificam somente a quantidade e as características dos ativos ou direitos a serem comprados ou vendidos, devendo ser executadas pela contraparte a partir do momento em que for recebida.
- Ordem Limitada: são as Ordens que devem ser executadas somente a preço igual ou melhor do que o especificado pela Gestora.
- Ordem Casada: são as Ordens cuja execução está vinculada à execução de outra Ordem da Gestora, podendo ser com ou sem limite de preço.

3. Procedimentos

3.1 Transmissão

As Ordens poderão ser transmitidas por telefone ou por escrito, incluindo meios eletrônicos.

A Neo Ventures Capital manterá registros de todas as Ordens determinadas, cabendo ao Diretor de Risco e *Compliance* analisar esses registros e investigar quaisquer Ordens que representem risco de infração às normas regulatórias, à legislação, às Políticas Internas e/ou aos Códigos ANBIMA.

3.2 Rateio

Caso uma oportunidade de investimento seja interessante para duas ou mais carteiras administradas, os ativos serão rateados na mesma proporção de quantidade e valor para cada carteira administrada que possa ser beneficiada com a Ordem, de maneira a garantir equidade de tratamento para todos os clientes.

Serão adotados os seguintes parâmetros para a divisão das Ordens Agrupadas:

- Nível de Alavancagem de cada fundo, clube ou carteira.
- Estratégia de cada fundo, clube ou carteira.
- Preço médio dos ativos negociados.

- Limites de enquadramento impostos pela regulamentação e pelos regulamentos dos fundos e clubes, e contratos de carteiras administradas.
- O objetivo de investimento de cada um dos fundos, clubes e carteiras.
- A política de risco adotada para cada fundo, clube ou carteira.
- O patrimônio líquido do fundo, do clube ou da carteira administrada.
- A disponibilidade de recursos ou ativos para investimento.

4. Disposições Finais

4.1 Vigência

A presente Política tem vigência a partir de 01/12/2021, e vigorará por prazo indeterminado.

Anualmente, o Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários deverá rever e atualizar esta Política, submetendo a nova versão à apreciação do Comitê de Investimentos da Neo Ventures Capital.

4.2 Disponibilidade

Todos os Colaboradores receberão uma cópia desta Política, conjuntamente às demais Políticas Internas, quando de seu ingresso na Neo Ventures Capital, além de receber treinamento por parte do Diretor de Risco e *Compliance*, que se colocará à disposição para sanar quaisquer dúvidas referentes a esta ou às outras Políticas Internas.

Esta Política estará disponível no sítio eletrônico da Sociedade – www.neoventures.capital.